



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025ARP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ATRAVÉS DO/A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 14.793.260/0001-76 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025PE DO OBJETO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA ALUGUEL DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E HORASMÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA E PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2025PMSL





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 008/2025PE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.793.260/0001-76, estabelecida na RUA HONORATO DA SILVA GOMES, 316 - SALA 03 - IPANEMA – CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, detentora do endereço eletrônico pavitec.empreendimentos@hotmail.com, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 730.\*\*\*.\*\*\*-53, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025PE**.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

### 1.1 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA ALUGUEL DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E HORASMÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	CAÇAMBA TRUCADA 1	Veículo de carga; Tipo caçamba trucada (6x2); Capacidade de 10m³ a 12m³; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	VOLVO VM 330	R\$ 14.681,06	R\$ 176.172,72
2	2	CAÇAMBA TRUCADA 2	Veículo de carga; Tipo caçamba trucada (6x2);	MÊS	12	VOLVO VM 330	R\$ 14.657,73	R\$ 175.892,76

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA,  
CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br  
CEP: 46.450-000 / 77 98106-1183





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SEGUIMOS AVANÇANDO

ACCESSE O QR CODE  
E SAIBA MAIS



			Capacidade de 10m <sup>3</sup> a 12m <sup>3</sup> ; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante					
2	3	CAÇAMBA TRUCADA 3	Veículo de carga; Tipo caçamba trucada (6x2); Capacidade de 10m <sup>3</sup> a 12m <sup>3</sup> ; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	VOLVO VM 330	R\$ 14.657,73	R\$ 175.892,76
3	1	CAÇAMBA TOCO 1	Veículo de carga; Tipo caçamba Toco (4x2); Capacidade de 4,5m <sup>3</sup> a 6,0m <sup>3</sup> ; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	VOLVO VM 290	R\$ 11.954,24	R\$ 143.450,88
3	2	CAÇAMBA TOCO 2	Veículo de carga; Tipo caçamba Toco (4x2); Capacidade de 4,5m <sup>3</sup> a 6,0m <sup>3</sup> ; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	VOLVO VM 291	R\$ 11.954,24	R\$ 143.450,88
4	1	PICK-UP 1	Veículo de carga; Tipo pick-up; Capacidade de até 700 kg; Cabine simples; Capacidade para duas pessoas; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	FIAT/STRADA	R\$ 7.087,39	R\$ 85.048,68
4	2	PICK-UP 2	Veículo de carga; Tipo pick-up; Capacidade de até 700 kg; Cabine simples; Capacidade para duas pessoas; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	FIAT/STRADA	R\$ 7.087,39	R\$ 85.048,68
5	1	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO URBANO	Caminhão em bom estado de conservação; Com no máximo dez anos de uso; Acoplado de equipamento coletor e compactador de lixo; Com capacidade mínima de 15m <sup>3</sup> de lixo compactado na caixa de armazenagem instalada; Com sinalização de acordo com as normas de trânsito; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	VOLVO VM 330	R\$ 17.033,34	R\$ 204.400,08
6	1	CAMINHÃO PIPA 10000 1	Capacidade de 10.000 Litros; Trucado (6X2); Com tanque de aço para transporte de água potável; Manutenção por conta	MÊS	12	MERCEDES BENZ / AXOR 2544	R\$ 14.699,79	R\$ 176.397,48





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE  
E SAIBA MAIS



			da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante					
6	2	CAMINHÃO PIPA 10000 2	Capacidade de 10.000 Litros; Trucado (6X2); Com tanque de aço para transporte de água potável; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	MERCEDES BENZ / AXOR 2544	R\$ 14.233,34	R\$ 170.800,08
6	3	CAMINHÃO PIPA 10000 3	Capacidade de 10.000 Litros; Trucado (6X2); Com tanque de aço para transporte de água potável; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	MERCEDES BENZ / AXOR 2544	R\$ 14.233,34	R\$ 170.800,08
6	4	CAMINHÃO PIPA 10000 4	Capacidade de 20.000 Litros; Trucado (6X2); Com tanque de aço para transporte de água potável; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	MERCEDES BENZ / AXOR 2544	R\$ 14.233,34	R\$ 170.800,08
9	1	AUTOMÓVEL PASSEIO 1	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	FIAT ARGO	R\$ 6.897,45	R\$ 82.769,40
9	2	AUTOMÓVEL PASSEIO 2	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	FIAT ARGO	R\$ 6.897,45	R\$ 82.769,40
9	3	AUTOMÓVEL PASSEIO 3	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	FIAT ARGO	R\$ 6.897,45	R\$ 82.769,40
9	4	AUTOMÓVEL PASSEIO 4	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	FIAT ARGO	R\$ 6.897,45	R\$ 82.769,40





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE  
E SAIBA MAIS



9	5	AUTOMÓVEL PASSEIO 5	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	FIAT ARGO	R\$ 6.897,45	R\$ 82.769,40
9	6	AUTOMÓVEL PASSEIO 6	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	FIAT ARGO	R\$ 6.897,45	R\$ 82.769,40
9	7	AUTOMÓVEL PASSEIO 7	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	FIAT ARGO	R\$ 6.897,45	R\$ 82.769,40
9	8	AUTOMÓVEL PASSEIO 8	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	MÊS	12	FIAT ARGO	R\$ 6.897,45	R\$ 82.769,40
11	1	CAMINHÃO COM CARROCERIA	Caminhão toco c/ carroceria madeira fixa cap. carga mínima 10m3, potencia motor 208, capacidade ventilacao oleo diesel, tipo motor diesel turbo aftercooler, quantidade cilindro motor 6, tipo direcao hidraulica, tipo embreagem disco ceramico, quantidade marchas transmissao frente 5, quantidade marchas transmissao re 1, tipo freio tambor roda dianteira e traseira, tipo circuito freio duplo circuito ar, capacidade carga 9.173, capacidade tanque combustivel 150, tipo carroceria madeira, Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	QUILOMETRO	108000	MERCEDES BENZ 16120	R\$ 7,33	R\$ 791.640,00
12	1	CAMINHONETE COM CARROCERIA	CAMINHAO TOCO C/ CARROCERIA MADEIRA FIXA CAP. CARGA MÍNIMA 10M3 CAMINHAO CARGA, POTENCIA MOTOR 208, CAPACIDADE VENTILACAO OLEO DIESEL, TIPO MOTOR	Km	108000	CHEVROLET D20	R\$ 6,52	R\$ 704.160,00



ACESSE O QR CODE  
E SAIBA MAIS

			DIESEL TURBO AFTERCOOLER, QUANTIDADE CILINDRO MOTOR 6, TIPO DIRECAO HIDRAULICA, TIPO EMBREAGEM DISCO CERAMICO, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSAO FRENTE 5, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSAO RE 1, TIPO FREIO TMBOR RODA DIANTEIRA E TRASEIRA, TIPO CIRCUITO FREIO DUPLO CIRCUITO AR, CAPACIDADE CARGA 9.173, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL 150, TIPO CARROCERIA MADEIRA					
13	1	HORAS MAQUINA DE PÁ CARREGADEIRA	Pá carregadeira; Com potência mínima de 140 CV;	HORA	4000	CATERPILLAR 966C	R\$ 400,05	R\$ 1.600.200,00
14	1	HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA (PATROL)	Motoniveladora; Com potência mínima de 140 CV;	HORA	2000	CATERPILLAR 140K	R\$ 282,31	R\$ 564.620,00
15	1	HORAS MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira; Tração 4x4; Potência líquida 88HP, Caçamba com capacidade mínima de 1 m <sup>3</sup> ; Peso operacional mínimo de 6.674 kg;	HORA	4000	CASE 580 H	R\$ 362,34	R\$ 1.449.360,00
16	1	HORAS DE ROLO COMPACTADOR		HORA	1000	CATERPILLAR CS54B	R\$ 232,99	R\$ 232.990,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS





4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

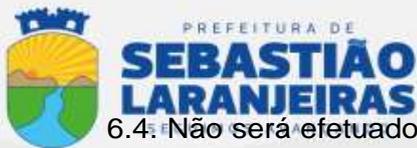
6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





6.4: Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## 1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.





2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

### 3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

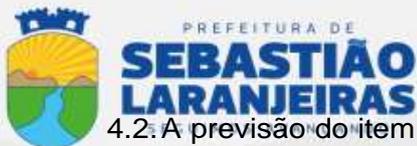
3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

### 4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.





4.2: A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, 03 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B3BE-7766-56E1-5052-46E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B3BE-7766-56E1-5052-46E5



### Hash do Documento

fd02fe288e222190e64a9071912e3e02093c4a9b39be19d31aeae717228f3c77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/07/2025 15:18 UTC-03:00